



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI N.º 019/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguinhos, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.341.122,73 (um milhão trezentos e quarenta e um mil cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos) que servirá para reforço das dotações orçamentárias conforme segue:

6 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	
580 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
7 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
575 - 3.3.90.93.00.00.00.2103 Indenizações e Restituições	R\$ 1.122,73
10 - SECRETARIA DE SAÚDE	
579 - 4.4.90.52.00.00.00.1497 Equipamento e Material Permanente	R\$ 450.000,00
11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
576 - 3.3.90.30.00.00.00.1934 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
577 - 3.3.90.39.00.00.00.1934 Outros serv de Terc PJ	R\$ 10.000,00
17 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	
578 - 4.4.90.51.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.341.122,73

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de despesa, conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1497 Resolução Sesa n.º 254/2022	R\$ 450.000,00
Superávit Financeiro Fonte 2103	R\$ 1.122,73
Superávit Financeiro Fonte 1000	R\$ 850.000,00
Anulação desp. 366 3.3.90.32.00.00.1934 Mat. Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.341.122,73

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

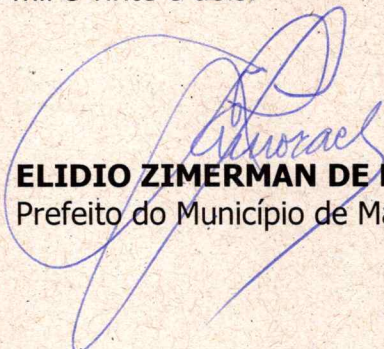
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.



ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 019/2022

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, ficam indicados como recurso o excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação de despesas, para que possam ser executados os programas e implemento de ações de apoio a Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos; Secretaria de finanças; Secretaria de saúde; Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Urbanismo e limpeza pública, conforme infra:

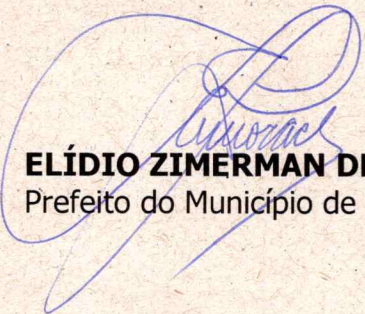
Excesso de Arrecadação Fonte 1497 Resolução Sesa n.º 254/2022	R\$ 450.000,00
Superávit Financeiro Fonte 2103	R\$ 1.122,73
Superávit Financeiro Fonte 1000	R\$ 850.000,00
Anulação desp. 366 3.3.90.32.00.00.1934 Mat. Bem ou Serv. Para Distr. Gratuita	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 1.341.122,73

Que referido crédito se faz necessário para a manutenção dos serviços das Secretarias supras, conforme descritivo e documentos em anexo.

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2022.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta: 000580
Órgão: 06 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Funcional: 16.482.0007 - Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Proj/Ativ: 1.022 - Manter as atividades da Divisão de Habitação de Interesse Social
Cat. Econômica: 4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldos até 20/04/2022

Dotação Inicial: 0,00
Crédito Suplementar: 0,00
Redução Orçamentária: 0,00
Empenhado no Período: 0,00
Liquidado no Período: 0,00
Anulado no Período: 0,00
Pago no Período: 0,00
Empenhado no Ano: 0,00
Liquidado no Ano: 0,00
Pago no Ano: 0,00
Saldo a Pagar: 0,00
Saldo Reservado: 0,00
Saldo Disponível: 0,00

Movimentação				Valor
Data	Histórico	Empenho	Contrapartida	
01/04/22	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.Ps:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

02
08



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO: 10/2022

PARA: Secretaria de Contabilidade

Por meio deste, solicito a suplementação por superávit fonte **1000** no valor total de **R\$ 550.000,00** da Secretaria de Assistência Social.

Código da despesa com descrição e valor a ser suplementado, segue na tabela a baixo, conforme orçamento vigente.

351	4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 550.000,00
-----	-----------------------	----------------

Sendo o que tínhamos para o momento.

Manguoeirinha, 19 de Abril de 2022.

05/08



OF - 261/2022

Manguueirinha, 18 de Abril de 2022.

A/C: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Prezada Senhora!

Venho solicitar dotação orçamentária para o Fundo Municipal de Habitação CNPJ: 29 220 631 0001/06, correspondente a R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para execução de construção de dez casas para famílias assistidas pelo Programa de Habitação.

Sendo o que tenho para o momento, encontro-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

TEREZA ADELAIDE MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.220.631/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2017
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - FHS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal		
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 1041	COMPLEMENTO *****
CEP 85.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANGUEIRINHA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HABITACAO@MANGUEIRINHA.PR.GOV.BR	TELEFONE (46) 3243-1390	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 13:57:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Conta:	000578
Órgão:	17 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA
Unidade:	03 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Funcional:	15.451.0004 - Programa de Educação, Expansão e Qualidade
Proj/Ativ:	1.023 - Pavimentação de Vias Urbanas
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00.00.00.1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldos até 20/04/2022	
Dotação Inicial:	0,00
Crédito Suplementar:	0,00
Redução Orçamentária:	0,00
Empenhado no Período:	0,00
Liquidado no Período:	0,00
Anulado no Período:	0,00
Pago no Período:	0,00
Empenhado no Ano:	0,00
Liquidado no Ano:	0,00
Pago no Ano:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Saldo Reservado:	0,00
Saldo Disponível:	0,00

Data	Histórico	Movimentação		Valor
		Empenho	Contrapartida	
01/04/22	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.P.s:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO: 04/2022

PARA: Secretaria de Contabilidade

Por meio deste, solicito a criação de despesa necessária no orçamento de 2022 com a respectiva fonte, e acréscimo de valor por Superavit.

Descrição da despesa com código título e especificação segue na tabela a baixo, conforme planilha do tribunal de contas.

17 Secretaria de Urbanismo

Proj./Ativ. Pavimentações de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00	2022	OBRAS E INSTALAÇÕES.	1000	R\$ 300.000,00
-----------------	------	----------------------	------	----------------

Sendo o que tínhamos para o momento.

Mangueirinha, 19 de Abril de 2022.

Razão da Despesa

Conta:	000579
Órgão:	10 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional:	10.301.0002 - Programa de Promoção da Saúde e Combate as Doenças
Proj/Ativ:	1.006 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
Cat. Econômica:	4.4.90.52 00.00.00.00.1497 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldos até 20/04/2022

Dotação Inicial:	0,00
Crédito Suplementar:	0,00
Redução Orçamentária:	0,00
Empenhado no Período:	0,00
Liquidado no Período:	0,00
Anulado no Período:	0,00
Pago no Período:	0,00
Empenhado no Ano:	0,00
Liquidado no Ano:	0,00
Pago no Ano:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Saldo Reservado:	0,00
Saldo Disponível:	0,00

Data	Histórico	Movimentação		Valor
		Empenho	Contrapartida	
01/04/22	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
	Total de Descontos de O.P.s:			0,00
	Saldo Disponível:			0,00

Total de Descontos de O.P.s: Saldo Disponível:



RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2022.

O **Secretário de Estado da Saúde**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro,

- Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

[Assinatura manuscrita]

- Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade "Fundo a Fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 31 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

128

119	MANFRINÓPOLIS	DE PACIENTES AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
120	MANGUEIRINHA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
121	MARIA HELENA	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
122	MARIA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
123	MARIALVA	AMBULÂNCIA	1	R\$ 170.000,00
124	MARIALVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
125	MARIALVA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
126	MARILENA	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
127	MARIÓPOLIS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
128	MARMELEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
129	MARQUINHO	MICROÔNIBUS	1	R\$ 320.000,00
130	MATINHOS	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
131	MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
132	MERCEDES	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
133	MORRETES	VEÍCULO UTILITÁRIO	3	R\$ 210.000,00
134	NOVA AURORA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
135	NOVA CANTU	VEÍCULO UTILITÁRIO	1	R\$ 70.000,00
136	NOVA ESPERANÇA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
137	NOVA FÁTIMA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
138	NOVA LARANJEIRAS	VAN TRANSPORTE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00
139	NOVA PRATA DO IGUAÇU	ÔNIBUS	1	R\$ 450.000,00
140	NOVA SANTA BÁRBARA	AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO	1	R\$ 170.000,00
141	NOVA SANTA ROSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	1	R\$ 170.000,00

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

138

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta: 000576
Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 - Programa de Proteção Social Básica e Especial
Proj/Ativ: 2.082 - Programa Nossa Gente - Família Paranaense
Cat. Econômica: 3.3.90.30.00.00.00.1934 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

Saldos até 20/04/2022

Dotação Inicial: 0,00
Crédito Suplementar: 0,00
Redução Orçamentária: 0,00
Empenhado no Período: 0,00
Liquidado no Período: 0,00
Anulado no Período: 0,00
Pago no Período: 0,00
Empenhado no Ano: 0,00
Liquidado no Ano: 0,00
Pago no Ano: 0,00
Saldo a Pagar: 0,00
Saldo Reservado: 0,00
Saldo Disponível: 0,00

		Movimentação		Valor
		Empenho	Contrapartida	
01/04/22	Histórico			0,00
	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.P.s:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

984

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta:	000577	
Órgão:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional:	08.244.0011 - Programa de Proteção Social Básica e Especial	
Proj/Ativ:	2.082 - Programa Nossa Gente - Família Paranaense	
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00.00.00.00.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Saldos até 20/04/2022		
Dotação Inicial:	0,00	
Crédito Suplementar:	0,00	
Redução Orçamentária:	0,00	
Empenhado no Período:	0,00	
Liquidado no Período:	0,00	
Anulado no Período:	0,00	
Pago no Período:	0,00	
Empenhado no Ano:	0,00	
Liquidado no Ano:	0,00	
Pago no Ano:	0,00	
Saldo a Pagar:	0,00	
Saldo Reservado:	0,00	
Saldo Disponível:	0,00	

Data	Histórico	Movimentação		Valor
		Empenho	Contrapartida	
01/04/22	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.Ps:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

995

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.079	Componente - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos				
364		3.3.90.14.00.00.00.00 1934 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	6.000,00
365		3.3.90.30.00.00.00.00 1934 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	69.165,13
366		3.3.90.32.00.00.00.00 1934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	Não	Não	0,00	80.000,00
367		3.3.90.39.00.00.00.00 1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSC	Não	Não	0,00	20.751,50
368		4.4.90.52.00.00.00.00 1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	25.500,00
Total do Projeto/Atividade:						201.416,63
Proj./Ativ.	2.080	Piso Básico Variavel III - Equipe Volante				
369		3.3.90.14.00.00.00.00 1934 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	1.000,00
370		3.3.90.30.00.00.00.00 1934 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	615,43
371		3.3.90.32.00.00.00.00 1934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	Não	Não	0,00	11.000,00
372		3.3.90.39.00.00.00.00 1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSC	Não	Não	0,00	6.187,70
373		4.4.90.52.00.00.00.00 1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	6.000,00
Total do Projeto/Atividade:						24.803,13
Proj./Ativ.	2.081	Piso Básico Fixo - PAEF				
374		3.3.90.14.00.00.00.00 1934 DIÁRIAS-CIVIL	Não	Não	0,00	3.000,00
375		3.3.90.30.00.00.00.00 1934 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	10.299,59
376		3.3.90.32.00.00.00.00 1934 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIE	Não	Não	0,00	16.468,70
377		3.3.90.39.00.00.00.00 1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSC	Não	Não	0,00	5.615,66
378		4.4.90.52.00.00.00.00 1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	0,00	500,00
Total do Projeto/Atividade:						35.883,95
Total da Unidade:						262.103,71
Total do Órgão:						262.103,71
Total da Entidade:						262.103,71
Total Geral:						262.103,71

Mangueirinha, 19/04/2022

Luiz Marsaro Junior
Secretario de Finanças

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA						
Órgão:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.082	Programa Nossa Gente - Família Paranaense				
379	3.3.90.30.00.00.00.00	2934 MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	0,00	0,00
380	3.3.90.39.00.00.00.00	2934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSC	Não	Não	0,00	0,00
381	3.3.90.46.00.00.00.00	2934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						0,00
Total da Unidade:						0,00
Total do Órgão:						0,00
Total da Entidade:						0,00
Total Geral:						0,00

Mangueirinha, 19/04/2022

Luiz Marsaro Junior
Secretario de Finanças

17
904

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Razão da Despesa

Conta:	000575
Órgão:	07 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade:	02 - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS
Funcional:	28.846.0000 - Operação Especial
Proj/Ativ:	2.018 - Devolução e Restituições de Valores
Cat. Econômica:	3.3.90.93.00.00.00.00.2103 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Saldos até 20/04/2022	
Dotação Inicial:	0,00
Crédito Suplementar:	0,00
Redução Orçamentária:	0,00
Empenhado no Período:	0,00
Liquidado no Período:	0,00
Anulado no Período:	0,00
Pago no Período:	0,00
Empenhado no Ano:	0,00
Liquidado no Ano:	0,00
Pago no Ano:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Saldo Reservado:	0,00
Saldo Disponível:	0,00

Suplementar

Data	Histórico	Movimentação		Valor
		Empenho	Contrapartida	
01/04/22	Crédito Orçamentário			0,00
	Saldo Anterior ao Período			0,00
Total de Descontos de O.Ps:				0,00
Saldo Disponível:				0,00

32
Jef

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Razão Analítico em Formato de Ficha - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data	Histórico	Valor
Conta:	48377 BB FNDE INCREMENTO C/c 25968-3	
31/12/19	SALDO ANTERIOR	1.122,46 +
31/01/20	Arrecadação 898 (lote 275) da receita orçamentária 178 ref. Rendimentos Fonte 2103 (413210011720000).	0,27 +
Total de Débitos:		0,27
Total de Créditos:		0,00
Saldo Atual:		1.122,73

*31/12/19 - 1.122,46**31/01/20 - 0,27**Saldo Atual**31/12/2020 - com 0,27**31/12/2020*